

RESOLUÇÃO CONFE Nº 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 12.,240,00 (doze mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para o Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 6ª Região, destinados à cobertura dos encargos inerentes às despesas com o aluguel de sede, por 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE), instituído pela Resolução nº 27, de 07.08.1974, do CONFE, observada a seguinte classificação Orçamentária:

3.1.1.3 - Serviços de Terceiros
3.1.1.3-11 - Locação de bens móveis e imóveis tributos e despesas de condomínio CR\$ 12.240,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação estabelecida, o Orçamento do Conselho Regional de Estatística da 6ª Região, para o exercício de 1976, passa a estimar a Receita em CR\$ 143.765,13 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco

cruzeiros e treze centavos), e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1976

Anchizes do Egito Lopes Gonçalves
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 576, de 18 de fevereiro de 1976.